



Processo Nº 566/2015

**TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA NL BATISTA-ME.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716.0001-12, com sede na Rua Honório Lima, nº 167, Centro, nesta cidade, doravante designada **CMAR**, representada neste ato pelo Presidente, Vereador **MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 81228429-7, expedida pelo IFP/RJ e do CPF, nº 327.329.027-72, residente e domiciliado na Rua São Bernardino de Sena nº 18, Centro, Angra dos Reis, RJ, assistido pelo Procurador Geral, **TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM**, inscrita na OAB/RJ nº 165.477 e no CPF/MF sob o nº 104872377-14, e do outro lado à empresa **NL BATISTA-ME**, com sede na Rua Coronel Carvalho nº 34, sala 102, centro, Angra dos Reis-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.271.020/0001-89, neste ato representada por **NORALDINO LACERDA BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG. 88000818-0 – DETRAN/RJ e do CPF nº 321.656.257-34, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015**, proveniente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015/CMAR**, nos termos da Lei Municipal de nº 1.933/2008 e a Lei nº 8.666/93 e em consonância, ainda, com o disposto no Decreto Federal de nº 7.892/2013, que informam as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - (Do Objeto):** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo dos itens 1, 2, 3 e 16 da cláusula primeira, correspondente ao percentual de 21,35% (vinte um e trinta e cinco por cento) do valor global constante na Ata de Registro de Preços, com fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12 da Lei Municipal 1933/2008, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição   | Ata / Und | Val. Reg. Und. | Acréscimo / Und. | Valor total  |
|------|---|-----------|----------------|------------------|--------------|
| 1    | Confecção de carimbo automático (carcaça), auto-entintado, com refil na cor preta ou vermelha, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40mm x 15 mm, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos | 40        | R\$ 30,00      | 40               | R\$ 1.200,00 |
| 2    | Confecção e troca de borracha para carimbos automáticos (carcaça), auto-entintados, com área de impressão de 40mm x 15 mm   | 20        | R\$ 20,00      | 10               | R\$ 200,00   |
| 3    | Substituição de almofada/refil, em carimbos automáticos (carcaça), auto-entintados, com área de impressão de 40mm x 15mm, para as cores preta ou vermelha   | 15        | R\$ 10,55      | 10               | R\$ 105,50   |



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

LV.Nº

FL.Nº

|    |  |    |           |    |           |
|----|--|----|-----------|----|-----------|
| 16 | Confecção de carimbo automático (carcaça), auto-entintado, com refil na cor preta ou vermelha, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 60mm x 25mm, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos | 10 | R\$ 55,00 | 10 | RS 550,00 |
|----|--|----|-----------|----|-----------|

Valor total do acréscimo: R\$ 2.055,50 (dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Percentual: 21,35% (vinte e um vírgula trinta e cinco por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA - (Do Prazo):** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, tem início no dia 11/05/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - (Da Ratificação das demais Cláusulas):** As demais Cláusulas da Ata de registro de Preços em referência permanecem inalteradas, ficando ratificado pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - (Da Publicação):** O extrato do presente Termo Aditivo será publicado pela CMAR, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**CLÁUSULA QUINTA - (Do Foro):** Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Angra dos Reis, 11 de maio 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
MARCO AURELIO VARGAS FRANCISCO  
Presidente

TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM  
Procurador Geral  
Matricula nº 5798

NORALDINO LACERDA BATISTA  
NL BATISTA-ME

*Handwritten signature*

*Handwritten signature of Noraldino Lacerda Batista*